



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 57

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama	9
Atos Oficiais	9
Resoluções	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 57

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 10.562, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a nova composição da Equipe de Apoio para Modalidade Pregão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio para a Modalidade Pregão, para o exercício de 2020 conforme determinada pelo Decreto nº 1.805 de 1º abril de 2008.

Pregoeiro:

Titular: Adriana Maria de Jesus Feroldi - RG nº. 45.655.520-1

Suplente: Renato Jose Oliveira Severino - RG nº 41.523.260-0

Equipe de Apoio:

1º - Cleber Reginaldo Placidino - RG nº 27.600.556-9

2º - Thiago Domingues Barbosa - RG nº 44.749.279-2

3º - Ana Laura de Mora - RG nº 32.366.339-4

Suplente:

Larissa Alves Nogueira - RG nº 45.410.109-0

Art. 2º - Fica sob responsabilidade do Diretor da Divisão de Licitações e Contratos/Compras e Suprimentos, o controle e comunicação destas ausências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 02 de janeiro de 2020, 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA N.º 10.563, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre permissão a servidora que especifica, para reassumir o exercício do cargo de Agente de Serviços”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 10.468/2019, a servidora pública municipal Gleice Santana dos Santos Sa – Agente de Serviços, afastou-se por 03 anos, para tratar de assuntos de interesse de ordem particular, conforme disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 2.024/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela própria servidora através do protocolo nº 2/2020, para reassumir seu cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Permitir que a servidora pública municipal GLEICE SANTANA DOS SANTOS SA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.703.114-6, e CPF (MF) nº 269.843.168-71, lotada no cargo de provimento efetivo “Agente de Serviços”, reassuma o exercício de seu cargo, tendo em vista que a mesma se encontrava afastada para tratar de assuntos particulares, formulado pela Portaria nº 10.468/2019, com base no Artigo 127, Parágrafo 4º,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 57

Página 3 de 10

da Lei Municipal nº 2.024/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 02 de janeiro de 2020, 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA N.º 10.564, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora Karina Alcântara Bernardes, através do protocolo nº 26/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora KARINA ALCANTARA BERNARDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.052.069-1 e CPF (MF) nº 292.579.668-01, lotada no cargo de “Enfermeiro 30 horas”, quinze (15) dias de Licença-Prêmio em gozo, durante o período de 08 a 22 de janeiro de 2020, com fundamento no Artigo 137, da Lei Municipal n.º 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 03 de janeiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA N.º 10.565, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora Paulina da Silva Reis, através do protocolo nº 48/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora PAULINA DA SILVA REIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.207.694-3 e CPF (MF) nº 213.153.398-54, lotada no cargo de “Agente de Serviços”, sessenta (60) dias de Licença-Prêmio em gozo, durante o período de 05.02.2020 a 04.04.2020, com fundamento no Artigo 137, da Lei Municipal n.º 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 57

Página 4 de 10

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA N.º 10.566, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor Jose Henrique Falleiros, através do protocolo nº 38/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSÉ HENRIQUE FALLEIROS, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.207.058 e CPF (MF) nº 046.278.998-58, lotado no cargo de “Agente de Almoxarife”, quinze (15) dias de Licença-Prêmio em gozo, durante o período de 07 a 21 de janeiro de 2020, com fundamento no Artigo 137, da Lei Municipal n.º 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de janeiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA N.º 10.567, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de abono permanência, em consonância com o estabelecido pelo IPREM – Instituto de Previdência do Município de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO requerimento elaborado através do protocolo nº 87/2019 de 11.11.2019 junto ao IPREM, pela servidora Maria Regina Pereira de Castro, lotada no cargo público de caráter efetivo “Professor de Ensino Fundamental I”;

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 05/2020 GS, datado de 07.01.2020, e protocolizado junto a esta Municipalidade sob o nº 67/2020, o Superintendente do IPREM, informa que foi reconhecido o direito ao Abono de Permanência a servidora Maria Regina Pereira de Castro, em conformidade com o disposto no § 19 do artigo 40 da Constituição Federal/88 e artigo 54 da Lei Complementar Municipal nº 16/2006, e na oportunidade nos encaminha a Resolução nº 01 de 07 de janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o Departamento de Recursos Humanos que apostile no assentamento individual (prontuário) da servidora MARIA REGINA PEREIRA DE CASTRO, RG nº 11.951.014-5 e CPF (MF) nº 080.675.918-65, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, nomeada através da Portaria nº 5.339/2007, sua permanência no serviço, fazendo a mesma jus ao ABONO DE PERMANENCIA, concedido através da Resolução 01 de 07 de janeiro de 2020 pelo IPREM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 07 de janeiro de 2020; 102 anos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 57

Página 5 de 10

Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA N.º 10.568, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora Maria das Graças de Souza, através do protocolo nº 82/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.694.448 e CPF (MF) nº 087.177.078-46, lotada no cargo de “Agente de Serviços”, quarenta e cinco (45) dias de Licença-Prêmio em gozo, durante o período de 28.01.2020 a 12.03.2020, com fundamento no Artigo 137, da Lei Municipal n.º 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 08 de janeiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA N.º 10.569, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor Renato José Severino, através do protocolo nº 72/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor RENATO JOSE SEVERINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.844.675-2 e CPF (MF) nº 095.395.028-02, lotado no cargo de “Motorista de Ambulância”, quarenta e cinco (45) dias de Licença-Prêmio em gozo, durante o período de 23.01.2020 a 07.03.2020, com fundamento no Artigo 137, da Lei Municipal n.º 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 08 de janeiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 57

Página 6 de 10

local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA N.º 10.570, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração na Portaria nº 10.547/2019, que trata sobre as inscrições do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal para o ano letivo de 2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 10.547 de 09 de dezembro de 2019, foi estabelecido diretrizes para as inscrições no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal para o ano letivo de 2020, porém, através do Ofício nº 017/DME/2020 protocolizado junto a esta Municipalidade sob o nº 98/2020, o Departamento Municipal de Educação solicita retificação do artigo 24, pois houve um equívoco na segunda fase do cronograma lá fixado.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 24 da Portaria nº 10.547 de 09 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as inscrições do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal para o ano letivo de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.24 - O processo de atribuição de Classes e/ou Aulas a que se refere a presente Portaria e que será realizado em períodos, etapas e fases distintas, deverá atender ao seguinte

CRONOGRAMA:

I – Dia 17 e 20 de janeiro de 2020 - inscrição de todo o corpo docente, da Rede Municipal de Ensino nas respectivas Unidades Escolares;

II - Dia 22 de janeiro de 2020 - publicação da

classificação em mural próprio das Unidades Escolares;

III – Dias 23 de janeiro de 2020 – período para interposição de reconsideração para revisão de classificação;

IV – Dia 24 de janeiro de 2020 – publicação da classificação final em mural próprio das Unidades Escolares;

V – Dia 28 de janeiro de 2020 – atribuição de classes e aulas para o ano Letivo de 2020;

Fase 1 – Na Unidade sede de vínculo do docente:

Às 8h – atribuição aos docentes titulares de cargos na Educação Infantil I, para composição de jornada;

Às 9h – atribuição dos docentes titulares de cargo na Educação Infantil II, para composição de jornada;

Às 10h30min. – atribuição aos docentes titulares de cargo no Ensino Fundamental I, para composição de jornada;

VI – Dia 29 de janeiro de 2020

Fase 2 – Atribuição respectivamente aos titulares de cargo que não completaram sua jornada e, aos titulares de cargo na condição de adido, se for o caso.

No Departamento Municipal de Educação:

7h30min – atribuição aos professores titulares de cargos na Educação Básica não atendidos em sua Unidade Escolar;

Na unidade escolar:

8h;30 min – atribuição aos professores interessados em carga suplementar;

No Departamento Municipal de Educação

10h – atribuição aos professores interessados em carga suplementar, não atendidos em sua unidade sede;

11h30min – atribuição de classes e/ou aulas remanescentes livres ou em substituição aos titulares de cargo interessados, na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Ficam ratificados demais dispositivos da Portaria nº 10.547/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 57

Página 7 de 10

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 09 de janeiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA N.º 10.571, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando o resultado das eleições a Conselheiro Tutelar de Buritama, que ocorreu na data de 06 de outubro de 2019, bem como, a devida diplomação ocorrida nesta data de 10 de janeiro de 2020.

Considerando que através do Ofício nº 02/2020, protocolizado junto a esta Municipalidade sob o nº 103/2020, a Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhora Marlene Aparecida Rosa, solicita providências quanto a nomeação dos Conselheiros Tutelares, para o mandato de 2020 a 2023, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.474/2010.

Considerando que neste mesmo expediente a Presidente do CMDCA encaminha o Termo de Renúncia a diplomação, nomeação e posse ao cargo de Conselheira Tutelar da titular eleita Andreia Lúlio Rodrigues, e solicita desde já a nomeação como titular do primeiro suplente Thiago Mendes dos Santos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com fundamento na Lei Municipal nº 3.474, de 06 de abril de 2010, e suas alterações, nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO TUTELAR do Município de Buritama.

TITULARES

Silvia Leticia Gomes	RG nº 40.779.955-2 e CPF nº 317.784.998-64
Renato Batista de Oliveira	RG nº 24.761.703-9 e CPF nº 095.527.558-08
Sandra Cristina Marques	RG nº 45.656.602-8 e CPF nº 310.515.598-80
Jane Aparecida de Andrade	RG nº 40.779.596-0 e CPF nº 333.276.588-46
Thiago Mendes dos Santos	RG nº 40.656.814-X e CPF nº 370.099.928-35

SUPLENTE

Joyce Samille da Cruz	RG nº 40.779.465-7 e CPF nº 346.974.138-73
Ivanete Viana dos Santos	RG nº 28.655.419-7 e CPF nº 254.657.708-56
Gildeni Ribeiro Baião Costa	RG nº 12.846.909-2 e CPF nº 046.823.528-06
Vivian Cristina da Silva	RG nº 29.279.030-2 e CPF nº 287.958.568-62

Art. 2º - Tomem conhecimento os Conselheiros nomeados para as atribuições e responsabilidades conforme determina a citada Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 10 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 10 de janeiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA N.º 10.572, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre programação de férias das Conselheiras Tutelares reeleitas do Município, alteração na composição dos membros, e dá outras providências”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 57

Página 8 de 10

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando que através da Portaria nº 10.571 de 10 de janeiro de 2020, foi nomeado e relacionado a ordem da votação obtida de todos os membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Buritama, eleito para o mandato de 2020 a 2023;

Considerando que através do Ofício nº 03/2020, protocolizado junto a esta Municipalidade sob o nº 137/2020, a Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhora Marlene Aparecida Rosa, informa o período de gozo das Conselheiras Tutelares reeleitas e na oportunidade solicita a convocação da suplente para dar continuidade as ações do referido conselho sem que haja prejuízos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear provisoriamente, como membro titular do CONSELHO TUTELAR do Município de Buritama, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.474/10, JOYCE SAMILLE DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.779.465-7 e CPF nº 346.974.138-73.

Parágrafo Único – A nomeação tratada no caput deste artigo será feita enquanto perdurar as férias dos conselheiros municipais titulares reeleitos, que assim estão programados:

Jane Aparecida de Andrade	Período de 30 dias (14.01.2020 a 12.02.2020)
Silvia Leticia Gomes	Período de 30 dias (13.02.2020 a 13.03.2020)

Art. 2º - Tome conhecimento o Conselheiro nomeado para as atribuições e responsabilidades conforme determina a citada Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 13 de janeiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA N.º 10.573, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração de servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que o Superintendente do Instituto Previdência Municipal de Buritama – IPREM, através do Ofício nº 007-GS, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 139/2020, nos encaminha Resolução nº 02/2020 tratando sobre concessão de aposentadoria a servidora Nilcineia de Almeida, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal NILCINEIA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.951.173 e CPF (MF) nº. 061.640.098-55, lotada no cargo de “Telefonista”, em virtude de sua aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Instituto de Previdência Municipal – IPREM de Buritama.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo, nos termos do artigo 84, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 13 de janeiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 57

Página 9 de 10

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 10.574, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração na composição da comissão de licitação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão permanente de licitação e análise de propostas e cadastros de fornecedores, conforme disposto no Artigo 51 e Parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Presidente: Juliender Gaspar Amaraes de Oliveira
- RG nº 47.969.361-4

Secretário: Rodrigo Emoto - RG nº 32.438.072-0

Membro: Suziane de Oliveira Espindola - RG nº 32.519.010-0

Suplentes:

Marlene dos Santos Nobre - RG nº 28.740.398-1

Art. 2º - Fica sob responsabilidade do Diretor da Divisão de Licitações e Contratos/Compras e Suprimentos, o controle e comunicação destas ausências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 13 de janeiro de 2020, 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 02/2.020 DE 13 DE JANEIRO DE 2.020.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §§ 3º e 17 c/c artigo 40, § 1º, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, da Lei Complementar n.º 16/2006 de 29 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar n.º 16/2006 de 29 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora NILCINÉIA DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade RG. Nº 11.951.173-3 SSP/SP e CPF (MF) Nº 061.640.098-55, residente e domiciliada à Avenida Frei Marcelo Manília, nº 622, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, lotada no cargo público de caráter de provimento efetivo de “Telefonista”, com proventos integrais.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 57

Página 10 de 10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
BURITAMA, aos treze (13) dias do mês de Janeiro (01)
do ano de dois mil e vinte (2.020).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de
Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por
afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria